



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 131/52.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$30.000,00.

A Câmara Municipal de Conselhrio Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), no orçamento vigente, para refôrço da dotação 8-81-1 (" Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins").

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, ^{a todas as autoridades} ~~que~~ quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir ~~z~~ tão inetiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende - Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secrteário.

Publicada no Jornal de Lafaiete, nº 84- 2ª pgn.- 3/7/1952.